

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 199, ESPERANTINA-TO, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0112.2023	1
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0097/2023	2

Fundo Municipal de Educação

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0104/2023	2
--	---

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0099/2023	3
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0105/2023	4
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0108/2023	4
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0101/2023	5
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0100/2023	5
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0128.2023	6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0112.2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0112.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0112.2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A

PROFISSIONAL MARINA COELHO BARBOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 18.382.975/0001-97, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Padre Josimo, S/Nº, Centro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo Sra. MARIA ALDACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: MARINA COELHO BARBOSA, Brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Anajás Parque das Palmeiras S/N, Imperatriz - MA CEP 659911-769, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0112.2023**, cujo objeto é contratação de Profissional da Área da Assistência Social - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no CRAS, decorrente da dispensa de licitação nº 041/2023 e do Processo Administrativo nº 0072.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21 e na clausula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir as questões

deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Maria Aldacira Rodrigues dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0097/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0097/2023
ARP Nº 012.18/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0097/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL FABIANA SOUSA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO CRAS DE ESPERANTINA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.382.975/0001-97, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sra. Maria Aldacira Rodrigues Dos Santos Silva, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: FABIANA SOUSA SILVA, residente na – Rua Padre Josimo, 2769, Centro, Esperantina - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. 0097/2023, cujo objeto é a contratação de um Profissional da Área da Psicologia - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no CRAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Maria Aldacira Rodrigues Dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0104/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0104/2023
ARP Nº 012.15/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0104/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL SANYA LAUNÉ AMORIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.530.447/0001-09, através da secretaria municipal de educação, com sede administrativa localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Esperantina, neste Estado, CEP: 77.993-000, neste representado pelo Sr. JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA.

CONTRATADA: SANYA LAUNÉ AMORIM, residente na – Rua São Francisco, s/n, Centro, Axixá do Tocantins - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº.

0104/2023, cujo objeto é a Contratação de um Profissional da Área de Nutrição - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no programa de alimentação escolar, com elaboração de cardápio, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Jose Ailton Moraes de Almeida
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0099/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0099/2023
ARP Nº 012.10/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0099/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE ESPERANTINA E O PROFISSIONAL KAYRO SOUSA NASCIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ODONTOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ESPERANTINA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: KAYRO SOUSA NASCIMENTO, com residente na – Rua Ceará, 787, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0099/2023**, cujo objeto é a contratação de um Profissional da Área da Odontologia - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no programa saúde da família de Esperantina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0105/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0105/2023
ARP Nº 012.16/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0105/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL WANIA MONTELA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ÁREA DA ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NO PSF DE ESPERANTINA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: WANIA MONTELA SILVA, com residente na – Rua Padre Josimo, 2451, Centro, Esperantina - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0105/2023**, cujo objeto é a contratação de um Profissional da Área da Enfermagem - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no PSF de Esperantina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na clausula décima quinta do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e

em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0108/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0108/2023
ARP Nº 012.19/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0108/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL YASYM RIBEIRO DE SOUSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO NO NASF-AB DE ESPERANTINA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: YASYM RIBEIRO DE SOUSA, residente na – Rua 13 de Maio, 600, Vila Tocantins, Esperantina - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0108/2023**, cujo objeto é a contratação de um Profissional da Área da Educação Física - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no NASF-AB de Esperantina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na clausula décima

quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A CONTRATADA tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0101/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0101/2023
ARP Nº 012.12/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0101/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL RAICLEIA VIEIRA DA ROCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO NASF-AB DE ESPERANTINA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAICLEIA VIEIRA DA ROCHA, residente na – Avenida Tocantins, s/n, Centro, Esperantina – TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0101/2023**, cujo objeto é a contratação de um Profissional da Área de Nutrição - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no NASF-AB de Esperantina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A CONTRATADA tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
0100/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0100/2023
ARP Nº 012.11/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0100/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL KELBIA CRISTINA DE SOUSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ZONOSE DE ESPERANTINA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: KELBIA CRISTINA DE SOUSA, residente na – Rua Araguatins, 221, Centro, Augustinópolis - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0100/2023**, cujo objeto é a contratação de um Profissional da Área da Veterinária - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no Centro de Zoonose de Esperantina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0128.2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0128.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0128.2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL LORRANE STHEPHANE SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LORRANE STHEPHANE SILVA, Brasileira, Psicóloga, domiciliada à Rua Brasil, Nº 16, setor Augustinópolis, Augustinópolis - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0128.2023**, cujo objeto é contratação de Profissional da Área da Psicologia - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no NASF-AB de Esperantina, decorrente da dispensa de licitação nº 055/2023 e do Processo Administrativo nº 0091.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em novembro de 2024, o valor será pago em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções

previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração